



RESOLUÇÃO Nº 104/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Convênio entre a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.085.909-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 19ª Sessão (17ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 23 de outubro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Convênio entre a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, com vistas a desenvolver ações práticas e didático-científicas com temas relacionados à conservação da biodiversidade no território da Grande Reserva da Mata Atlântica.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 23 de outubro de 2024.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)